



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025

Secretaria de
EducaçãoRUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR**MUNICÍPIO DE INGÁ - PB****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INGÁ - PB****EDITAL Nº 001/2025 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PROCESSO DE SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS
BOLSISTAS**

O MUNICÍPIO DE INGÁ - PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024 do MEC/FNDE, que dispõe sobre o **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, torna pública as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a equipe do referido programa, em consonância com as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a equipe de voluntários bolsistas do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

1.2 Esta Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município – DOM-PB.

1.3 O extrato deste Edital, os documentos e procedimentos estarão disponíveis no sítio eletrônico: <https://inga.pb.gov.br/diario-oficial/>

1.4 O candidato aprovado neste Processo de Seleção Simplificada desenvolverá suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local e devidamente validado pela SEDUC.

1.5 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo de qualquer natureza junto a administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

1.6 O processo de seleção pública simplificada em tela se aplicará às funções discriminadas no quadro a seguir, de acordo com os requisitos obrigatórios e específicos para cada função:



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025

Secretaria de
EducaçãoRUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

FUNÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1. Alfabetizador Voluntário	• Ser brasileiro nato ou naturalizado; • Possuir no mínimo 18 anos; • Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando ensino superior - preferencialmente em Pedagogia;

1.7 A **carga horária** a ser desenvolvida pelos profissionais voluntários bolsistas será de **20 horas semanais** de forma presencial, 12 horas e 30 minutos dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos e 7 horas e 30 minutos dedicadas a elaboração de relatórios, avaliação, planejamento pedagógico e formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas no período indicado no **CRONOGRAMA**, sendo realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá levar cópia da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
- b) CPF (frente e verso)
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade;
- e) Currículo com documentos comprobatórios solicitados neste edital;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, conforme modelo – **ANEXO II**
- g) Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;

2.3 A **inserção de documentos que não condizem com o solicitado neste edital acarretará na desclassificação do candidato.**

2.4 Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

2.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

2.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

2.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025

Secretaria de
EducaçãoRUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

2.8 Será considerado automaticamente eliminado desta Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

2.8.1 Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item **3.2**, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros.

2.8.2 Cometer falsidade ideológica.

2.8.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.

2.8.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.

2.8.5 Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

2.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Secretaria Municipal de Educação de Ingá – PB, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição ou por não entregar a documentação comprobatória.

2.10 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ALFABETIZADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

3.1 As atribuições estão estabelecidas a seguir:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
1. Alfabetizador(a) Voluntário.	• Cada alfabetizador/a fará busca ativa com intuito de mobilizar o número suficiente de alfabetizando para formar turmas urbanas: o mínimo de 15 e máximo de 20 alfabetizandos. Para formar turmas rurais: mínimo de 10 alfabetizandos e no máximo 20. • Todas as turmas devem considerar o perfil a partir dos 15 anos ou mais, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, que não tenham participado de mais de duas edições do PBA e não estejam inseridos na Rede públicas de Ensino. • Realizar avaliação diagnóstica de entrada, processo e



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

	saída para identificar os estágios linguísticos que percorre até a aquisição da leitura e da escrita; • Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizando para o Apoio da Coordenação que acompanha o município; • Cumprir carga horária semanal de de 20 horas semanais de forma presencial, 12 horas e 30 minutos dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizando e 7 horas e 30 minutos dedicadas a elaboração de relatórios, avaliação, planejamento pedagógico e formação, como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa; • Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizando, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas; • Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizando, considerando o nível de conhecimento real dos alunos e suas características pessoais, bem como o relatório final das atividades.
--	--

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ingá – PB com o Apoio da Gestora do PBA.

4.2 Apenas as inscrições que atendam aos requisitos deste Edital serão homologadas.

4.3 O(a) candidato(a) que anexar documentos que não estão de acordo com o solicitado como requisitos de inscrição neste edital (titulação acadêmica e experiência profissional e capacitação) será eliminado.

4.4 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá **1 (uma) etapa avaliativa, classificatória e eliminatória**, compreendendo avaliação de currículo, avaliação da



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025

Secretaria de
EducaçãoRUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

comprovação de experiência.

4.5 Para efeitos de homologação, será verificada a titulação acadêmica, a experiência do candidato na função para a qual concorre, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

4.5.1 Critérios e distribuição de pontos para **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
A. Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;	04
B. Declaração de Matrícula em Curso Superior, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com comprovação de frequência de no mínimo 75% de participação;	06
C. Diploma de conclusão de Curso em nível Superior, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	10
D. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura em Pedagogia, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	15
SUBTOTAL 1	35

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
F. Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos, NA REDE REGULAR DE ENSINO sendo 5,0 pontos por ano de experiência;	25
G. Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ciclo do Programa Brasil Alfabetizado, com comprovação de certificado sendo 10 pontos por ano de experiência;	20



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025

Secretaria de
EducaçãoRUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

H. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, sendo 5,0 pontos por cada curso.	20
SUBTOTAL 2	65
TOTAL	100

***Apenas o título acadêmico da letra “a” será cumulativo com apenas 1 (um) de maior pontuação das letras “b” OU “c” OU “d”, conforme documentação apresentada pelo candidato**

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador;

5.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência;

5.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência com número de vagas igual ou superior a 01 (uma).

5.3 Para os termos deste edital, considera-se pessoa com deficiência:

5.3.1 Aquela que possuir impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º da Lei 13.146/2015), inclusive pessoas com deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, nos termos da Lei 14.768/2023.

5.4 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei 13.146/2015 e no Decreto 3.289/1999, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, análise da carta de intenção, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2009.

5.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025

Secretaria de
EducaçãoRUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

para as funções oferecidas no Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.6 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição, uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.7 A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

5.8 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

5.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas condições do item 6.3 deste edital, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.10 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7 - DAS VAGAS E DA BOLSA

7.1 As vagas e os respectivos valores por função para o **GRUPO I** do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA** estão relacionadas a seguir:

GRUPO I				
FUNÇÃO	VAGAS*	VAGA S PCD's**	VAGA S TOTA L	VALOR R\$
Alfabetizador Voluntário	26	02	28	R\$1.200,00

* Vagas de ampla concorrência.

** Vagas para pessoas com deficiência.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos habilitados serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 O candidato que tiver a maior idade;



8.1.2 Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;

8.1.3 Maior tempo de experiência na área de educação.

9 DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria Municipal de Educacao de Ingá - PB, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail educacaoinga2025@gmail.com

9.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

9.5 Compete à A Secretaria Municipal de Educacao de Ingá- PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educacao de Ingá- PB conforme CRONOGRAMA definido neste Edital.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Simplificada.

9.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://inga.pb.gov.br/diario-oficial/>

11 DA INVESTIDURA NA VAGA

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir a vaga.

11.2 Os classificados e aprovados serão convocados a partir da publicação do resultado final.

11.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do endereço eletrônico <https://inga.pb.gov.br/diario-oficial/>



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

11.4 O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados neste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A efetivação da contratação está relacionada à formação das turmas de Alfabetização, com o mínimo estabelecido para as áreas urbana e rural, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, anexadas no ato da inscrição e validadas pela da Secretaria Municipal de Educacao de Ingá- PB E, em conformidade com os critérios deste edital.

13.2 O prazo de vigência das bolsas contará, a partir da data de início das aulas e o pagamento será realizado no mês subsequente.

13.3 O pagamento da bolsa será realizado mediante o envio da frequência mensal até o 1º dia útil do mês subsequente.

13.3.1 O valor mensal da bolsa para cada candidato aprovado será de acordo com os quadros apresentados nos itens 7.1.

13.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

13.5 As atividades exercidas no âmbito do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA** não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos por meio de bolsas não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

13.6 O pagamento da bolsa, no âmbito do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** não confere ao Bolsista o direito às licenças, ao auxílio doenças ou a qualquer outro tipo de benefício.

13.7 Exclusivamente, nos casos de doenças que requeiram um tratamento superior a 14 (catorze) dias e nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar às atividades do programa, se na ocasião ainda houver necessidade.

13.8 Nos casos de desligamento ou suspensão será designado outro profissional que assumas as atividades, obedecendo à ordem de classificação neste Edital.

13.9 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA** obedecerá a Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024.



13.10 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela SEE com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.11 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações constantes no Edital.

13.11.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao Programa, conforme modelo **ANEXO VI**.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela Secretaria Municipal de Educação de Ingá-PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros liberados pelo Mec/FNDE.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Ingá – PB.

14.2 Os candidatos aprovados devem estar presentes, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA**.

14.3 A carga horária dos profissionais que são servidores públicos não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, e/ou que já seja bolsista do programa, cabendo à Gestora Local do Programa, convocar o próximo candidato que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA**, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

15.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático



do PROGRAMA.

15.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

15.5 A Gestora Local poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15.6 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (quatorze) dias ou nos casos de gravidez de risco que necessite de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão do pagamento será suspensa, e o profissional será substituído temporariamente, podendo retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

15.7 Nos casos de desligamento, ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

15.8 O bolsista desistente deverá comunicar à Gestora Local, através do e-mail educacaoinga2025@gmail.com, o seu pedido de desligamento.

16. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	16 e 22 de Abril de 2025
Divulgação preliminar da seleção	23 de Abril de 2025
Interposição de recursos até às 16h – Horário de Brasília	24 de Abril de 2025
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados após as 18h – Horário de Brasília	24 de Abril de 2025
Reunião com os Alfabetizadores aprovados	25 de Abril de 2025

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O extrato deste Edital será divulgado no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, por meio do sítio eletrônico <https://inga.pb.gov.br/diario-oficial/>

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 A Secretaria Municipal de Educação e a Gestora Local do **PROGRAMA BRASIL**



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

ALFABETIZADO PBA, não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos.

17.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail: educacaoinga2025@gmail.com

17.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

17.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de adendo a este Edital.

17.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educacao e a Gestora Local do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA**.

17.8 Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no **CANAL DE DENÚNCIAS** da Secretaria Municipal de educacao educacao@inga.pb.gov.br, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

17.9 Este Edital encontra-se, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://inga.pb.gov.br/diario-oficial/>

Ingá - PB, 15 de Abril de 2025.



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA POPULAÇÃO GERAL

LOCALIDADES URBANAS	TURMAS
ESTAÇÃO	01
FUTEBOL	02
BOA VISTA	02
RUA NOVA DO CRUZEIRO	02
JARDIM FARIAS	02
ANANIAS	02
EMBOCA	01
SENZALA	01
NOVA VIDA	01



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

LOCALIDADES RURAIS	TURMAS
PEDRA D'ÁGUA	01
BATENTE DE PEDRA	01
GAMELEIRA	01
VARZEA DE CANA	01
SERRA DO CABRAL	01
DUAS ESTRADAS	01
CAIÇARA	01
CUTIAS 1	01
CUTIAS 2	01
GENTIL	01
QUIXELÔ	01
CACHOEIRA DOS BARBOSAS	01
VARZEA DO MEIO	01
ALTO DOS SEIXOS	01



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, residente na Rua
_____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, CEP _____, portador do RG nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de
comprovação junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que tenho disponibilidade para atuar no
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, no período de 12 (doze) meses, com carga horária de
20 horas semanais, conforme Edital nº _____.

Ingá- PB, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR(a) VOLUNTÁRIO(a) DE TURMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): N I N S C R I C A O : _ _ _

Local que deseja atuar:	ZONA: Urbana		ZONA Rural	
-------------------------	--------------	--	------------	--

DADOS PESSOAIS				
1. Nome Completo			SEXO: M	F
2. CPF		3. Data de Nascimento		
4. Naturalidade			UF	
5. RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	
6. Nome da Mãe				
7. Nome do Pai				
8. Endereço completo				
Rua _____ Nº _____ Bairro: _____ Município _____				
CEP: _____ Referência: _____				
9. Telefone fixo		10. Celular		
11. Email				
12. Escolaridade		13. Situação Ocupacional		
14. Estado Civil () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo				
15. Informações Bancárias				
Nº da Agência Bradesco mais próxima			Cidade	

LOCALIZAÇÃO DA TURMA		Zona: Urbana	Rural
16. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma?			
() Casa () Escola () Associação () Igreja () Outro Qual?			



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

17. Endereço completo

Rua: _____

Nº _____ Bairro: _____ Município: _____ ☐ CEP: _____ ☐

Referência: _____

Horário de Funcionamento: _____

18. DIAS DE AULAS

Segunda-feira ☐ Terça-feira ☐ Quarta-feira ☐ Quinta-feira ☐ Sexta-feira ☐
Sábado ☐ Domingo ☐

OBSERVAÇÕES:

19. DOS ALUNOS PRÉ-CADASTRADOS, ALGUM POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA?

Sim ☐ Não ☐

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como Alfabetizadora(o) Voluntária(o) na Edição do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes, por um período de 12 (doze) meses, como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção Simplificada.

OBSERVAÇÕES:

- * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA.
- * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

Ingá - PB, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

ANEXO VI

**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ
VINCULADO.**

Declaro para os devidos fins que _____,
matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____,
na condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº _____/2025**
SEDUC/INGÁ - PB, poderá dedicar 20 horas semanais na função de _____ para
o **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**.

Ingá – PB, ____ / ____ / ____

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

Assinatura da Chefia Imediata



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

SEGMENTO SOCIAL

() Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família

() Agricultores familiares

() Agricultores assalariados () Assentados

() Caiçaras

() Catadores de material reciclado ()

Extrativista

() Idoso com mais de 60 anos, conforme
estatuto do idoso

() Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados

() Jovens em cumprimento de medidas sócio-
educativas

() Membros de família beneficiária do
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

() Pescadores artesanais

() Pessoas transgêneros (travestis e
transexuais)

() Pessoas atingidas pela hanseníase

() População indígena, bilíngües, fronteiriças
ou não

() Profissionais do sexo

() Remanescentes de quilombos ()

Ribeirinhos

() Trabalhadores rurais temporários ()

Trabalhadores das Indústrias

() Trabalhadores de pesca

() Trabalhadores libertados da situação de trabalho
escravo pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), inscritos
no cadastro do seguro desemprego

() Não pertence a nenhum dos segmentos citados

Ingá - PB, ____ / ____ / ____

Assinatura (legível) do(a)
Alfabetizador(a) Responsável



15 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 105/2025



Secretaria de
Educação

RUA FLORIANO PEIXOTO, 852, CENTRO
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Nome Social:	
Endereço:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

Ingá - PB, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato